

## Matriz dos Cursos Científico – Humanísticos

### CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE LÍNGUAS E HUMANIDADES

(Portaria nº 226-A/2018, de 7 de agosto)

Componentes de Formação	Disciplinas		Distribuição Anual (a)		
			10º	11º	12º
Geral	Português .....		X	X	X
	Língua Estrangeira I, II ou III (b).....		X	X	-
	Filosofia .....		X	X	-
	Educação Física .....		X	X	X
Específica	História A .....	Cidadania e Desenvolvimento	X	X	X
	<b>Opções (c) – escolhe duas disciplinas bienais:</b>				
	Geografia A .....		X	X	-
	Latim A .....		X	X	-
	Língua Estrangeira I, II ou III (*) .....		X	X	-
	Literatura Portuguesa.....		X	X	-
	Matemática Aplicada às Ciências Sociais - MACS		X	X	-
	<b>Opções (d) – escolhe obrigatoriamente uma das seguintes: .....</b>				
	Filosofia A				
	Geografia C				
Latim B					
Língua Estrangeira I, II ou III (*)					
Literaturas de Língua Portuguesa					
Psicologia B					
Sociologia					
<b>Opções (e) – oferta dependente do P. E. de Escola (f): .....</b>					
Aplicações Informáticas B					
Direito					
Economia C					
	Educação Moral e Religiosa (h)		(X)	(X)	(X)

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.

(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira (LE I, II ou III). Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico (LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LE II). No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária. Aos alunos oriundos de sistemas educativos estrangeiros aplica-se o disposto no artigo 12.º.

(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea c)

(d) e (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea d).

(f) Oferta dependente do projeto educativo da escola. Como segunda opção o aluno pode escolher uma disciplina do grupo de opções da alínea d) ou da alínea e) ou ainda dos outros cursos.

(g) Disciplina de oferta de escola no âmbito da sua autonomia curricular.

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.

## **DISCIPLINAS QUE PODEM SER OBJETO DE PERMUTAS** (de acordo com a legislação em vigor)

### 10º ano

- Biologia e Geologia
- Economia A
- Física e Química A
- Geometria Descritiva A

Agrupamento de Escolas de Mirandela, junho 2021